

AUTORIZAÇÃO PARA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica, para atendimento aos usuários da Rede de Atenção Básica à Saúde e dos Estabelecimentos de Média e Alta Complexidade do Município de Porto Murtinho - MS, visando à continuidade dos serviços prestados à população, por um período de 12 (doze) meses.

Eu, **Nelson Cintra Ribeiro**, Prefeito de Porto Murtinho, no uso dos poderes a mim investidos, em atendimento ao disposto no *caput*, do artigo 71, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** o presente ato de **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 051/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. Que esta anulação seja devidamente publicada, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Porto Murtinho - MS, 22 de maio de 2025.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito de Porto Murtinho - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no inciso III, do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 o Processo Administrativo n.º 051/2025 – Pregão Eletrônico n.º 020/2025 por atos que necessitam ser adequados, conforme a justificativa apresentada.

A administração deverá dar publicidade ao presente termo de anulação.

Porto Murtinho – MS, 22 de maio de 2025.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito de Porto Murtinho - MS